



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 1 / 2026 SES/SUVISA/SUVISAST/GVAS-17064

Declaramos para os fins necessários, que a empresa INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.393.407/0001-75**, situada na Av. Contorno Oeste, qd. 4, módulos 08/09, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo-GO, fica DISPENSADA DE ALVARÁ OU AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA desta Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde para o funcionamento das atividades relatadas adiante, uma vez que não se enquadra nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário especificados no art. 115 da Lei estadual n. 16.140/2007.

A empresa identificada declara no seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a atividade econômica principal de:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

E atividades econômicas secundárias de:

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.39-4-01 - Usinas de compostagem

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

A empresa deverá consultar e cumprir com as normas locais municipais sobre tais atividades e esclarecemos que poderá ser fiscalizada caso haja envolvimento manifestado em questão de vigilância sanitária e ambiental.

Esta declaração não exime a empresa do licenciamento ambiental legal.

Por ser expressão da verdade, assinamos abaixo, de forma eletrônica, a presente declaração.

ELIANE RODRIGUES DA CRUZ

Superintendente de Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador

LORENA NUNES MARTINS

Gerente de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, em substituição

Goiânia, 09 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NUNES MARTINS, Gerente Substituto (a)**, em 09/01/2026, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, Superintendente**, em 12/01/2026, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84752185** e o código CRC **382D9E7B**.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL
AVENIDA 136 SETOR SUL - CEP 74093-250 - GOIANIA - GO 0- QD. F - 44, LT. 22/24,
ED.CÉSAR SEBBA, 2º ANDAR (62)3201-3806



Referência: Processo nº 202600010000784



SEI 84752185